



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1062/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	70.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	
16.482.16011-016 - CASAS POPULARES	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
006345 0.1.00.000504 - Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais não Previd. - Exerc. C.	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundo de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	70.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	
16.482.16011-016 - CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
006340 0.1.00.000504 - Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais não Previd. - Exerc. C.	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2011.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 3123
De 21/06/11
Resp. Marcia

ADM/Marcia